



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 1119/GR/UFES/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Expediente-CS nº 04/2016 da Comissão de Sindicância Punitiva (Processo 23205.001786/2016-57) designada por meio da Portaria nº 1036/GR/UFES/2016, de 31 de outubro de 2016, resolve:

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 30/11/2016, com base no Artigo 145 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Punitiva, instaurado pela portaria nº 1036/GR/UFES/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 29 de novembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

